

Integra do discurso pronunciado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, por ocasião da visita do Exmo. Sr. Ministro Luiz Galotti, Ministro do Tribunal Superior Eleitoral.

Eminentíssimo Senhor Ministro Luiz Gallotti:

É com grande prazer que esta Côrte Superior de Justiça Eleitoral recebe a honrosa visita de V. Exa. Há muito acompanhamos a trajetória ascendente e brilhante de sua carreira de homem público, juiz perfeito e ímpoluto, sereno e firme jurista, possuidor de extensa cultura e de vigorosa inteligência, tem V. Exa. prestado e vem prestando - ao Brasil os mais assinalados serviços nos altos postos que lhe têm sido confiados. Na Procuradoria Geral da República, no Supremo Tribunal Federal, na Presidência da mais alta Côrte de Justiça Eleitoral do País - para apenas destacar alguns setores em que V. Exa. tão bem serviu e vem servindo, tornou-se seu nome um exemplo a ser seguido.

Ninguém sobreexcede V. Exa. ao amor do trabalho, na segurança do desempenho das suas funções, na cortezia e fidalguia do trato e na afeição apaixonada às coisas da justiça.

Este Tribunal, ao ensaio da sua honrosa visita, Senhor Ministro, manifesta seu reconhecimento de par com suas homenagens de grande respeito e profunda admiração.

Integra do discurso pronunciado pelo Exmo. Sr. Desembargador Afonso Lagez, por ocasião da visita do Exmo. Sr. Ministro Luiz Galotti, Ministro do Tribunal Superior Eleitoral.

Exmo. Ministro Luiz Galotti, 100. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral; Exmo. Presidente, Exmo. Procurador Regional Eleitoral, caros colegas, meus senhores:

Sente-se hoje sumariamente honrado o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais com a presença do eminentíssimo Ministro Luiz Galotti, digníssimo Presidente do

Tribunal Superior Eleitoral. A visita com que, num requinte de gentileza, quiz distinguir nos o ilustre magistrado, constitui, para nós, motivo de júbilo e também nos propicia ensejo de tributar merecida homenagem a uma das figuras exornadas da magistratura brasileira.

Fêlo notável saber que o levou merecidamente ao mais alto colégio judiciário do País, onde se nivela, em estatura moral e intelectual, aos grandes varões que por ali têm passado; pela elevação, sabedoria e independência, com que vem servindo à justiça eleitoral; pela sua atuação serena e esclarecida nos diversos postos ocupados, ao longo de sua brilhante vida pública, o sr. Ministro Luiz Galotti tem-se imposto ao apêço, à admiração e ao respeito, não apenas de magistrados e causídicos, mas de quantos conhecem a sua vida de jurista e de juiz.

Não são muitos os que podem, como o nosso ilustre visitante, apresentar uma experiência tão variada do direito. Temos juizes que foram sempre juizes, percorrendo um a um os diversos graus da carreira, sempre confrutados nela, sentindo e vivendo o direito apenas do ponto de vista do magistrado; outros ensaiaram as armas na honrosa e dignificante profissão de advogado, muitos ilustraram as cátedras de nossas faculdades ou serviram primeiro ao Ministério Público, antes de envergarem a toga. Não faltam mesmo os que, ou desencantados da política ou por terem encontrado sua verdadeira vocação, vieram a servir excelentemente à Justiça.

V. Exa., porém, Sr. Ministro, vem exercendo a sua atividade profissional nos mais diversos setores em que a pode exercer um jurista. Passou por altos cargos da administração pública e foi interventor em seu Estado natal; desempenhou, ali, um mandato na Assembleia Legislativa; firmou o seu conceito como advogado e atuou proficientemente no Mi-

Ministério Público, em que ascendeu à Procuradoria-geral da República, para, finalmente, ingressar na magistratura, onde, como brilhante coroamento de sua carreira, chegou à mais elevada Corte de Justiça do País.

Na Justiça Eleitoral, depois de atuação destacada como Procurador, veio a integrar o E. Tribunal de que hoje exerce tão dignamente a Presidência. E não é apenas porque a exerce, mas principalmente pela maneira por que a exerce que V. Exa. faz juz às nossas homenagens, homenagens dos juizes e funcionários desta casa, que lh'as prestam agora por seu obscuro intérprete.

Em todos esses campos em que se tem desdobrado a sua atividade, como juncto de incontestáveis meritos, tem V. Exa. procurado servir bem à causa publica e dignificar a justiça. É numa hora difícil, quase dizei sombria, como esta que estamos atravessando, a presença de um juiz como V. Exa., com a sua experiência e ampla visão do direito, com a sua energia e serenidade, na chefia da Justiça Eleitoral, constitui seguro penhor de que o prestigio desta estará assegurado plenamente.

Não sei, Sr. Ministro, se terá sido acertada providência entregar-se a juizes da justiça comum tarefa tão árdua, que antes competia às próprias assembleias. Sabemos o que era antigamente o reconhecimento de poderes. Inventavam-se inelegitimidades, sem o menor assento na lei, para applicá-las ao sabor de conveniências. Nullidades arguidas e acolhidas em um caso, para sacrificar uma votação, eram desprezadas noutro idêntico, de acordo com os interesses partidários. Rasgavam-se diplomas, legitimamente conquistados, ainda que para isso fosse preciso violentar a matemática. É, não raro, uma dualidade de governos ou de legislativos, criada a propósito, servindo de pretexto a uma in-

01
Intervenção federal.

Tudo isso passou. Cometeram-se à justiça a decisão e aplicação do processo eleitoral, da inscrição do eleitor à proclamação dos eleitos e à expedição dos diplomas, dando à apreciação dos pleitos o caráter de verdadeiro julgamento, extinguiu-se, sem dúvida, uma das grandes nódoas da nossa vida republicana. Recus, porém, que se tenha chegado à legitimidade dos mandados eleitorais à custa de graves ônus impostos aos nossos juizes. A justiça comum tem a seu cargo um sem número de atribuições que obrigam o juiz a se desdobrar no exame e decisão de volumosos processos civis ou criminaes, administrativos ou trabalhistas. Não bastam as horas do dia, e é mister, muitas vezes, sacrificar as horas de merecido repouso. É quando se deve realizar uma eleição, sope a administração da justiça, porque o trabalho preferencial, no alistamento, nos preparativos e na apuração do pleito, absorve todo o tempo dos juizes e paralisa por completo a sua atividade principal.

Mas não é isso o maior mal. Se um juiz do interior profere sentença em causa civil ou criminal, o vencido, ainda que a não tenha como justa, respita quase sempre a convicção honesta do julgador. Nas disputas apaixonantes da politica, difficilmente se observa uma devota: o juiz torna-se, osmumentemente, o "bode expiatório", a carregar a responsabilidade do insucesso. E são os maldosos que, afinal, vêm refletir no prestigio do Poder Judiciario.

Talvez não fosse fora de propósito, agora que tanto se fala em uma revisão da nossa lei constitucional, a

instituição de um juízo da cidadania como primeira instância em matéria eleitoral, podendo-se lhe confiar ainda a manutenção dos registros públicos, o serviço de identificação e também o conhecimento das questões fundadas na legislação trabalhista.

Numa revisão do Código, que também se planeja, quantas modificações poderão ser introduzidas para o aprimoramento do nosso sistema eleitoral. Ao lado de providências que elevem qualitativamente o nosso colégio de votantes, poderiam entrar outros que estabelecessem um limite numérico na composição dos diretórios - os quais devem ser órgãos de direção e atuação e nunca meios de explorar vaidades - e ainda providências que dificultassem ou mesmo impedissem a proliferação de partidos.

Quem já foi juiz em comarca do interior traz dolorosas experiências da luta na formação de mesas receptoras. Quase todo eleitor mais ou menos educado e que esteja em condições de ajudar a justiça na coleta de sufrágios fica impedido porque o seu nome figura no rol imenso dos membros de um diretório. Quanta inutilidade se evitaria se nas mesas receptoras pudessem ser sempre aproveitados elementos capazes!

A forma de governo consagrada em nossa Carta Constitucional não se compadecia com o monopartidarismo. A existência do partido único é característica dos regimes ditatoriais. Mas a exagerada proliferação dos partidos compromete também o bom funcionamento do regime democrático. Um dos grandes males das democracias é a multiplicidade de partidos, que leva à formação de coligações. Denuncia-o, com a sua incontestável autoridade, Eduardo Bentes, em "Democracia de hoje e de amanhã", apontando os inconvenientes das coalizões: as acorda-

ções, cujo objetivo é a participação do poder, a partilha das vantagens concedidas pelo governo, a complacência mútua para com os defeitos ou vícios dos vários partidos. É argumenta:

" O fenómeno mais comum nessas "coalizões" era um entendimento tácito ou explícito, pelo qual cada partido, membro da coalizão, tinha uma esfera de influências. Assim, surgiram domínios especiais dos partidos governantes, que ninguém podia fiscalizar ou examinar, e os assuntos públicos foram divididos em setores separados, cuja direcção em nada dependia das outras partes da administração. Esse fenómeno, naturalmente, teve influência demoralizadora sobre a vida política da nação " (pág. 266).

Ora, se observarmos os programas com que se apresentaram a registro algumas de nossas agremiações partidárias, veremos que não há, entre elas, diferença sensível de ideologia. Divergem mais nas suas siglas ou nos nomes dos dirigentes. Por que essa multiplicidade de partidos com os mesmos objetivos?

Por outro lado, a nossa legislação visa a facilitar a formação apenas de partidos de âmbito nacional. Não se permitem as agremiações regionais. Como conciliar isso com a existência, não de simples partidos regionais, mas de super-partidos, que são as coligações estaduais e municipais? A consequência é que se formam as mais estranhas alianças de partidos que se aliam em um Estado ou Município e se combatem em outro, impedindo a formação de uma consciência partidária e a criação de verdadeiros partidos nacionais. O remédio, provavelmente, estará em se proibir a coliga-

ção em torno de pessoas, permitindo a par a defesa de pontos comuns dos respectivos programas, concluída entre os diretórios centrais e com vigência obrigatória em todo o País.

Essas medidas, ao lado de outras que modificassem o atual sistema de votação, que obrigassem a devolver o mandato aquele que mudasse de partido, que combatessem a fraude, a corrupção, a coação, que tornassem mais célere a apuração dos resultados, além de concorrerem para o aprimoramento dos nossos costumes políticos, visam facilitar sobretudo a tarefa da Justiça Eleitoral.

Perdoe-me V. Exa., perdoem-me os dignos colegas e demais circunstantes, se me alonguei em considerações que podem parecer impertinentes. Não o são. Num momento como este, entre a mais alta autoridade na administração da Justiça Eleitoral e os que a servem num dos seus maiores e mais trabalhosos departamentos, não se poderá estranhar que se agitem problemas que são dessa justiça especializada a que a sociedade brasileira confiou a guarda e a legitimidade dos poderes. Tudo quanto possa concorrer para o bom desempenho dessa missão não deve fugir ao exame de juizes eleitorais.

Sr. Ministro:

- quando, há menos de um ano, substituiu V. Exa. o ilustre Ministro Edgard Costa na presidência do Tribunal Superior, juizes e funcionários, Ministério Público e delegações de partidos externaram a confiança em que, sob tão segura orientação, a Justiça Eleitoral continuaria a desempenhar a sua nobre missão com o mesmo civismo e a mesma correção de que vem dando provas desde que foi instituída entre nós. E V. Exa. pode guardar tranqüilamente a certeza de que tem correspondido plena-

mente a essa confiança.

Agradecendo a fidelidade da sua visita, o Tribunal Regional Eleitoral de Minas quer formular, com os que faz pela felicidade pessoal de V. Exa., os melhores votos por que continue a servir ao Brasil, com o mesmo zelo, a mesma dedicação, o mesmo patriotismo, com que se pôs a seu serviço desde a mocidade. Dê-se seu gesto conservaremos a mais grata recordação, registrando em nossa ata a sua visita como um dos grandes acontecimentos da vida do Tribunal. 7

Em, Jai Antonio Ferris Linsco, Subsecretario do Tribunal, subscrevo e assino.
Jai Antonio Ferris Linsco

